



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/11/2019, Edição nº 5137, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.350/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.602,91 (Vinte e nove mil, seiscentos e dois reais, noventa e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 27.805,91
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00103 - 5%S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 1.797,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 29.602,91

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00103	5%S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	1.797,00
00107	SALARIO EDUCAÇÃO	R\$	27.805,91
TOTAL		R\$	29.602,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
14 de novembro de 2019.**

**NORBERTO PINZ
PREFEITO**